

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



DECRETO Nº 085, DE 02 DE MAIO DE 2017.

“Dispõe sobre nomeação do Secretário Municipal de Finanças para fins de representação junto às instituições financeiras”.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS/BA, DELCI ALVES LUZ, inscrito no CPF nº 894.360.085-20, e RG nº 08029071-05, no uso de suas atribuições a ele conferidas pela Lei Orgânica deste município, considerando a premente necessidade de representação junto aos bancos para ordenação e despesas da Prefeitura Municipal de Cordeiros e demais operações financeiras,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. Lindauro Pereira da Silva, portador do RG nº: 2562838 e do CPF nº: 447.799.925-91, para o cargo de Secretário Municipal de Finanças deste município.

Art. 2º. Ficará o Secretário ora nomeado, juntamente com o Prefeito Municipal, responsáveis pela movimentação financeira da conta corrente específica para recebimento de recursos de patrocínio pelo projeto **FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR E LEILÃO AGROPECUÁRIO** na seleção pública de projetos institucional e mercadológico 2017 do Banco do Nordeste.

Art. 3º. Ficam delegados ao Secretário e Prefeito Municipal, ora citados os seguintes poderes:

- Emissão de cheques;
- Abertura de contas de depósito;
- Autorização de cobranças;
- Passar recibo, receber e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques de conta corrente e de conta poupança;
- Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



-
- Efetuar transferência para mesma titularidade;
 - Encerrar contas de depósito.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BAHIA, em 02 de maio de 2017.

DELCI ALVES LUZ
PREFEITO MUNICIPAL

